

Despacho nº. 98/2024

Abertura de Concurso interno de acesso limitado destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria de Agente Municipal de 1ª Classe da carreira não revista de Polícia Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando que:

1. As carreiras não revistas regem-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, aplicando-se, contudo, as normas relativas a alteração do posicionamento remuneratório, prémios de desempenho e as normas transitórias constantes do artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, norma mantida em vigor pela alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. [Artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente, a subalínea i) da alínea b) do n.º 1 ;
2. A carreira de Polícia Municipal é uma carreira não revista ou subsistente, estando o seu desenvolvimento previsto no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, bem como, a estrutura indiciária prevista no Anexo II – Mapa I, do referido diploma legal;
3. O n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, prevê a possibilidade de ser autorizado a abertura de concurso interno de acesso, desde que, o número de lugares vagos existentes no Mapa de Pessoal seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço;
4. Existe trabalhador/a no Mapa de Pessoal deste Município que se encontra em condições de se candidatar a concurso de acesso da respetiva carreira, no caso, para a categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe, desde logo por reunir os requisitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, ou seja, ter pelo menos, três anos na categoria de agente de 2ª. classe e classificados de Bom;

Decido, nos termos da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do Artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o seguinte:

1 – A abertura de concurso interno de acesso limitado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do já referido Decreto-Lei n.º 204/98, para o seguinte posto de trabalho:

- a) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe , da carreira de Polícia Municipal;**

2 – A abertura do concurso sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor para as carreiras não revistas ou subsistentes, conforme decorre do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem assim, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, no que à tramitação do concurso diz respeito.

Decido, igualmente:

I - Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1. Nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, no presente concurso o método de seleção a aplicar será unicamente a Avaliação Curricular, resultando da aplicação desse método a classificação final do candidato nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei 204/98.
2. Nos termos do n.º 2 e 4, do artigo 22.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, os seguintes parâmetros: **a habilitação académica de base; a formação profissional; a experiência profissional e a avaliação de desempenho.**

II – Quanto ao júri, aplicável ao concurso:

Designo ao abrigo do disposto n.º 1, do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, os elementos de júri a seguir identificados, aos quais caberá, nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma legal a realização de todas as diligências inerentes ao referido concurso:

Presidente: Manuel Avelino Freitas Baptista, Graduado Coordenador;

Vogais efetivos: Artur Agostinho de Magalhães, Graduado Coordenador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria João Lopes Pereira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Duarte Nuno Oliveira Gonçalves, Técnico Superior e Leonel Dionísio Antunes Vieira, Técnico Superior, ambos da DRH.

Município de Fafe, 18 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Fafe


(Antero Barbosa, dr.)